

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO

Israelândia-GO, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhor
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **Contratação de empresa para a criação de artes gráficas, publicidades e produções de mídias visuais destinadas à divulgação de eventos, conforme as necessidades do Município**, desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **CONTRATAÇÃO** faz-se necessária para atender a demanda de cobertura de evento municipal.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração

Amcota
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **Contratação de empresa para a criação de artes gráficas, publicidades e produções de mídias visuais destinadas à divulgação de eventos, conforme as necessidades do Município**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2025**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão de cobertura de evento municipal.

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO
1 – Contratação de empresa para a criação de artes gráficas, publicidades e produções de mídias visuais destinadas à divulgação de eventos institucionais, conforme as necessidades do Município, sendo os itens: 2 – Os serviços a serem contratados compreendem: • Criação de artes gráficas personalizadas para eventos institucionais; • Adaptação de peças para formatos digitais e redes sociais; • Revisão e adequação à identidade visual institucional. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as especificações técnicas e prazos definidos pela área demandante. 3 – As despesas necessárias ao desempenho da prestação dos serviços acima mencionadas correrão por conta da Contratada 4 – A contratação terá prazo de vigência da data de sua assinatura persistindo até 31/12/2025, e como valor total o quantitativo indicado para a realização dos serviços, com parcelas mensais pagas até o 20º dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A **contratação** aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para **contratação** aqui descrita será de até a realização do evento e entrega dos vídeos.

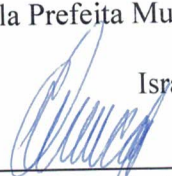
8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 - Sr. Cleudes José da Costa, atual Secretário Municipal de Administração, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 22 de outubro de 2025.



Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração